



RESOLUÇÃO Nº 05 / 2017

- Altera a redação do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 107 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, instituído pela Resolução nº 04/92 de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado seu parágrafo único:

“Artigo 107 – As Sessões Ordinárias serão Quinzenais, realizando-se nas primeiras e terceiras Segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Agosto de 2017.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

HILTON OLIVEIRA
1º Secretário

Registrado e afixado nesta
mesma data na secretaria da
Câmara Municipal - artigo 97
da LOM.

Maria Regina da Fonseca
Diretor Administrativo